



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000  
Fone (065) 3326-1400 ou (065) 3311-4800

**PORTARIA Nº 265/GP/2009, DE 17/09/2009**

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

**RESOLVE**

**CONCEDER**, ao servidor efetivo, na função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhor **Vagner Constantino Guimarães**, Licença-Prêmio por assiduidade, de 90(noventa) dias, referente ao quinquênio de 06/02/2003 à 05/02/2008, nos termos do artigo 055 da Lei Complementar nº 019/96, de 03 de setembro do ano de 1.996, acordo teor requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, datado em 30 de abril de 2.009, sendo no período de **10/09/2009 à 08/12/2009**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, 33º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

**JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA**

**Prefeito Municipal**

**ERIKO SANDRO SUARES**

**Secretário Municipal de Administração**